



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 888, DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São José da Barra/MG autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do Exercício de 2024, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), às seguintes dotações:

03.01.0301.1712230008.000.31900400000	– Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 215.000,00
03.01.0301.1712230008.000.33903900000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$30.000,00
03.01.0301.1751230018.002.31900400000	– Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 80.000,00
03.01.0301.1751230018.002.33903000000	– Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
03.01.0301.1751230018.002.339039000000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

03.01.0301.1712230008.000.33904000000	– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$ 70.000,00
03.01.0301.1712230008.000.33909300000	– Indenizações e Restituições.....	R\$ 50.000,00
03.01.0301.1712230008.000.44905100000	– Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
03.01.0301.1751230008.001.33904700000	– Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 50.000,00
03.01.0301.1751230018.002.33903600000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
03.01.0301.1751230018.002.44905200000	– Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

São José da Barra/MG, 22 de julho de 2024


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

